



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

[www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

Segunda-feira, 07 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 828

Página 1 de 24

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	21
Convocação .....	21
<b>Licitações e Contratos</b> .....	23
Extrato .....	23

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Quatá**

CNPJ 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332

Telefone: (18) 3366-9500

Site: [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

#### **Câmara Municipal de Quatá**

CNPJ 49.126.097/0001-72

Rua General Marcondes Salgado, 324

Telefone: (18) 3366-1208

Site: [www.camaraquata.sp.gov.br](http://www.camaraquata.sp.gov.br)

#### **Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá**

CNPJ 04.932.821/0001-17



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 07 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 828

Página 2 de 24

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

### LEI Nº 3.696 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

**“ALTERA A LEI Nº. 3.421 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019 – QUE INSTITUIU O PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO DESEMPREGO MUNICIPAL DENOMINADO ‘FRENTE DE TRABALHO’ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO**, Prefeito do Município de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Quatá aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - Fica alterado o artigo 1º da Lei nº. 3.421/2019, que passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 1º – Fica instituído o Programa Emergencial de Auxílio Desemprego Municipal, denominado “FRENTE DE TRABALHO”, de caráter assistencial, que será coordenado pela Secretaria Municipal de Promoção Social e Secretaria de Planejamento, Obras e Desenvolvimento Econômico, visando proporcionar ocupação, qualificação profissional e renda para até 35 (trinta e cinco) pessoas, aqui denominadas bolsistas, através de um cadastro de reserva, direcionado para trabalhadores com idade mínima de 17 anos, integrantes da parte da população desempregada residente no Município de Quatá.*

*Parágrafo único: será reservado 10% (dez por cento) do número total de vagas de que trata o parágrafo anterior, a serem destinadas a pessoas com deficiência - PCD que possam desempenhar atividade laboral dentre as descritas nesta Lei.”*

**Art. 2º** - Fica alterado o artigo 2º da Lei nº. 3.421/2019, que passa a ter a seguinte redação:

*Art. 2º - O referido programa consiste na concessão de auxílio pecuniário mensal (bolsa), no valor correspondente a R\$.540,00 (quinhentos e quarenta reais) e seguirá os seguintes moldes:*

- I - 4 (quatro) horas diárias, durante 05 (cinco) por semana, de 2ª segunda-feira à domingo, ou equivalente à 20 (vinte) horas semanais;*
- II - o benefício será concedido pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, de acordo com a necessidade da Administração e previsão orçamentária;*
- III – os critérios técnicos ou de natureza orçamentária poderão motivar a suspensão parcial ou total do presente programa;*
- IV - fica condicionado a inclusão do interessado no programa, a sua participação em palestras, cursos de qualificação profissional e/ou de alfabetização.*

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 07 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 828

Página 3 de 24



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

*Parágrafo único: Além do valor do abono pecuniário, poderão ser concedidos uniforme e lanches aos beneficiários do programa;*

**Art. 3º** - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar n. 101/00 segue demonstrado no anexo I, que fica fazendo parte integrante desta lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 23 de fevereiro de 2022.

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

*M. Pereira*  
**FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA**  
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 07 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 828

Página 4 de 24



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

#### LEI N.º 3.697 /2022 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.563 de 29/06/2021 e anexos Lei 3.631 de 26 de Outubro de 2021, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670 de 14 de dezembro de 2022 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)**, para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02.09.01		SECRETARIA DE ESPORTES	
	0017	ESPORTE E LAZER	
		CONSTRUÇÃO PISTA CAMINHADA NO ESTADIO MUNICIPAL – SDR –DEMANDA 025760	
27.812.0017.10xx			
(xxx) 4.4.90.51.00	02.19	Obras e Instalações	400.000,00
(xxx) 4.4.90.51.00	91.60	Obras e Instalações	150.000,00
			<b>550.000,00</b>

**Art. 3** - Para cobertura do crédito especial e suplementar abertos pelos artigos anteriores serão utilizados recursos provenientes de:

1 - **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, conforme disposto no inciso I do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 07 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 828

Página 5 de 24



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30  
E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

**2 -EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

	Fonte Recurso	Valor R\$
<b>Excesso de arrecadação</b>	<b>02</b>	
<b>2.400.00.00 - TRANSF. DE CAPITAL</b>		<b>400.000,00</b>
<b>2.422.99.00.00 - OUTRAS TRANSF CONVÊNIOS DA UNIÃO</b>		
2.422.99.0.1.00- OUTRAS TRANSF CONVÊNIOS DO ESTADO		
2.422.99.0.1.01.00 (xxx) - Transf. Convênios SDR - 110.000		400.000,00

**Art. 4º** - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, operação de crédito, anulação e excesso de arrecadação, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2022.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 23 de fevereiro de 2022.

**Marcelo de Souza Pécchio**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
Secretária Administrativa



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 07 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 828

Página 6 de 24



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

LEI N.º 3.698 /2022  
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.563 de 29/06/2021 e anexos Lei 3.631 de 26 de Outubro de 2021, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa da **CAMARA MUNICIPAL DE QUATA** do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670 de 14 de dezembro de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 340.091,04** (trezentos e quarenta mil e noventa e um reais e quatro centavos) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

(+) SUPLEMENTAÇÕES			R \$ (Reais)
.01		PODER LEGISLATIVO	
01.01		CAMARA MUNICIPAL	
01.01.01	.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	
01.031.0001.1001		INVESTIMENTOS DO LEGISLATIVO	
(001) 4.4.90.51.00	01.00	Obras e Instalações	340.091,04
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			340.091,04

**Art. 3º** - Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 340.091,04** (trezentos e quarenta mil e noventa e um reais e quatro centavos):

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 07 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 828

Página 7 de 24



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

(-) ANULAÇÕES		R \$ (Reais)
.01	<b>PODER LEGISLATIVO</b>	
01.01	<b>CAMARA MUNICIPAL</b>	
01.01.01 .0001	PROCESSO LEGISLATIVO	
01.031.0001.1001	INVESTIMENTOS DO LEGISLATIVO	
(002) 4.4.90.52.00 01.00	Equipamentos e Material Permanente	99.000,00
01.031.0001.2001	<b>MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO</b>	
(003) 3.1.90.11.00 01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	120.000,00
01.031.0001.2002	<b>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA</b>	
(011) 3.1.90.11.00 01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	<u>121.091,04</u>
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>		<b>340.091,04</b>

**Art. 4º** - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2022.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 23 de fevereiro de 2022.

**Marcelo de Souza Pécchio**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

*Marlene*  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 07 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 828

Página 8 de 24



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

#### LEI Nº 3.699 DE 23 DE FEVEREIRO 2.022.

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS”.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de QUATÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS, objetivando o Transporte dos alunos da ETEC. Luiz César Couto instalada neste município.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 23 de fevereiro de 2022.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA  
Secretaria Administrativa



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 07 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 828

Página 9 de 24



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

#### LEI N.º 3.700/2022 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.563 de 29/06/2021 e anexos Lei 3.631 de 26 de Outubro de 2021, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670 de 14 de dezembro de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 4.224,71** (quatro mil e duzentos e vinte e quatro reais e setenta e um centavoss) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

		(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
	.02		PODER EXECUTIVO	
	02.06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
		.0012	ENSINO FUNDAMENTAL	
	12.361.0012.2028		FUNDEB ENSINO FUND. 30%	
(575)	3.3.90.32.00	95.10	Material, Bem ou Serv. P/Distr. Gratuita	4.224,71
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				4.224,71

**Art. 3º** - Para cobertura do crédito adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, conforme disposto no inciso I do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de **R\$ 4.224,71** (quatro mil e duzentos e vinte e quatro reais e setenta e um centavos).

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 07 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 828

Página 10 de 24



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

**Art. 4º** - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2022.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 23 de fevereiro de 2022.

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO**  
- Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

*Fátima Ap. Crosatto Lopes Pereira*  
**Fátima Ap. Crosatto Lopes Pereira**  
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 07 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 828

Página 11 de 24



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

#### LEI Nº 3.701 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

**“AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DA OUTORGA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ÁREA PÚBLICA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO, CONSISTENTE EM IMÓVEL SITUADO NO POLO INDUSTRIAL DE QUATÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO**, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

**Artigo 1º** - Fica autorizada, nos termos do que dispõe o artigo 2º da Lei Municipal nº 3.023 de 16 de fevereiro de 2016, a transferência de titularidade da outorga de concessão de direito real de uso, consistente em uma área de terras de propriedade do Município de Quatá, localizada no Distrito Industrial, concedida a **GERALDO FELISBERTO DOS SANTOS**, com as seguintes especificações: **Lote 06, com 2.508,37 metros quadrados, localizado na Quadra C, Avenida Perimetral Nelson Bigeschi, Distrito Industrial, para CLARICE ALMEIDA BUNGENSTAB 13823553860** – CNPJ nº 21.540.191/0001-54, pelo prazo de 20 (vinte) anos, podendo ser renovada por igual período, havendo interesse do Município de Quatá.

**§ 1º** - A área de terras e eventuais benfeitorias, se existentes, objeto da presente concessão, se destinam ao funcionamento da empresa concessionária, consistente no ramo de oficina de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para indústria dentre outras atividades constantes de seu objeto social.

**§ 2º** - A concessionária deverá comprovar a atividade para a qual a área foi destinada a cada interstício de 01 (um) ano a contar da assinatura do respectivo contrato, sob pena de reversão da concessão em favor do Município de Quatá.

**§ 3º** - A concessionária, nos termos da Lei Municipal nº 2.643/2011, artigo 2º, inciso III, deverá comprovar a geração de no mínimo 05 (cinco) empregos diretos, durante toda a vigência da concessão.

**§ 4º** - A formalização da transferência descrita no *caput*, consequentemente, revoga o Contrato nº. 008/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Quatá com Geraldo Felisberto dos Santos.

**Artigo 2º** - A presente transferência de concessão em hipótese alguma poderá sofrer nova alteração quanto à titularidade e finalidade a qual foi concedida, sem que haja autorização expressa do Poder Legislativo, através de Lei.

**Artigo 3º** - A transferência da concessão de que trata esta Lei, tem caráter gratuito, competindo os encargos de manutenção e conservação do imóvel à concessionária.

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 07 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 828

Página 12 de 24



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

**Artigo 4º** - A conclusão de obras necessárias à utilização da área para o fim para o qual foi destinada e sua plena utilização deverá ocorrer no período de 06 (seis) meses, no máximo, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificados e fundamentados perante a Municipalidade.

§ 1º - O Setor de Cadastro da Municipalidade, após o período determinado no *caput* deste artigo, deverá expedir Laudo de Vistoria da Obra atestando a situação em que se encontra a área.

§ 2º - A não observância do contido no *caput* deste artigo e subsidiado pelo Laudo de Vistoria da Obra certificado pelo Setor de Cadastro da Municipalidade, acarretará na reversão da área à Municipalidade, independentemente de notificação ou intimação judicial.

**Artigo 5º** - As construções e benfeitorias realizadas na área concedida ficarão incorporadas ao patrimônio da Municipalidade, sem direito a ressarcimento ou indenização pelo investimento realizado.

**Artigo 6º** - O contrato de concessão decorrente desta lei deverá conter cláusulas, termos e condições que assegurem a efetiva utilização do terreno dentro das finalidades a que fora concedido, e que impeçam a qualquer título a sua transferência, estipulando-se, em caso de inadimplência da concessionária, sanções pelo descumprimento, nos termos da legislação em vigor.

**Artigo 7º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

**Artigo 8º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 23 de fevereiro de 2022.

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

*M. Almeida*  
**FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA**  
Secretária Administrativa

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 07 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 828

Página 13 de 24



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

**LEI N.º 3.702 /2022**  
**DE 23 DE JANEIRO DE 2022.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.563 de 29/06/2021 e anexos Lei 3.631 de 26 de Outubro de 2021, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670 de 14 de dezembro de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SECRETARIA DO FUNDO MUNIC PROM SOCIAL	
.0008	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008.2015	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
(127) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo – 510.000	50.000,00
(131) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros – PJ – 510.000	100.000,00
	<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>150.000,00</b>

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670 de 14 de dezembro de 2021 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 107.783,72** (cento e sete mil e setecentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos) para criação das seguintes dotações orçamentárias:

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 07 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 828

Página 14 de 24



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

		(+)	CRÉDITOS ESPECIAIS	R \$ (Reais)
.02			<b>PODER EXECUTIVO</b>	
			<b>SECRETARIA DO FUNDO MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL</b>	
	02.04.01	.0008	<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
08.244.0008.2068			<b>GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMILIA</b>	
(XXX) 3.3.90.30.00	95.60		Material de Consumo - 500.009	10.000,00
(XXX) 3.3.90.39.00	95.60		Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica -500.009	5.921,20
(XXX) 4.4.90.52.00	95.60		Equipamentos e Material Permanente - 500.009	10.000,00
08.244.0008.2088			<b>GESTÃO SIST. ÚNICO ASSIST SOCIAL -GSUAS</b>	
(XXX) 4.4.90.52.00	95.60		Equipamentos e Material Permanente - 500.013	3.048,29
08.244.0008.2089			<b>PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - BL PSB</b>	
(XXX) 3.3.90.32.00	95.60		Material, Bem ou Serv Distr Gratuita - 500.012	20.879,47
	02.04.06		<b>PROG.ATENÇÃO BASICA- CRAS -PAIF</b>	
08.244.0008.2060				
(XXX) 3.3.90.30.00	95.60		Material de Consumo - 500.012	20.000,00
(XXX) 3.3.90.39.00	95.60		Outros Serv Terceiros - Pessoa Jurídica -500.012	13.753,06
(XXX) 4.4.90.52.00	95.60		Equipamentos e Material Permanente - 500.012	15.000,00
08.244.0008.2060			<b>PROG.ATENÇÃO BASICA- CRAS -PAIF</b>	
(XXX) 3.3.90.39.00	92.60		Outros Serv. Terceiros - PJ - 500.019	9.181,70
<b>TOTAL DOS CREDITOS ESPECIAIS</b>				<b>107.783,72</b>

**Art. 4º** - Para cobertura do crédito especial e suplementar abertos pelos artigos anteriores serão utilizados recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, conforme disposto no inciso I do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, **no valor de R\$ 257.783,72** (duzentos e cinquenta e sete mil e setecentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos)

**Art. 5º** - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2022.

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 07 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 828

Página 15 de 24




### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

**Art. 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 23 de fevereiro de 2022.

  
**MARCELO DE SOUZA PECCHIO**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 07 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 828

Página 16 de 24



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 3.704 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

**“ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.567/2010 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUATÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO**, Prefeito do Município de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Quatá aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - O artigo 106 da Lei Complementar nº 2.567/2010, passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 106 – A administração do serviço de cartão eletrônico do Vale Alimentação, poderá ser realizada diretamente pela Prefeitura Municipal ou mediante contratação de empresa administradora especializada devendo ser feita, nesse caso, através de procedimento licitatório e será entregue aos servidores públicos municipais até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.*

**Art. 2º** - O artigo 107 da Lei Complementar nº 2.567/2010, passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 107 – O valor do Vale Alimentação poderá ser revisto na data base para celebração do acordo ou convenções coletivas de trabalho celebrados entre a Prefeitura Municipal de Quatá e o Sindicato representativo das categorias profissionais dos Servidores Públicos Municipais.*


**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 23 de Fevereiro de 2022.

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO**  
Prefeito Municipal

Quatá, na data supra.

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de

  
**FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA**  
Secretária Administrativa



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 07 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 828

Página 17 de 24



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

#### LEI N.º 3.705/2022 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.563 de 29/06/2021 e anexos Lei 3.631 de 26 de Outubro de 2021, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670 de 14 de dezembro de 2021 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais)** a criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02.07.		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
	0018		
15.451.0018.10xx		SDR-REFORMA DE PRAÇAS–demanda 029532	
(xxx) 4.4.90.51.00	02	Obras e Instalações – 110.000	400.000,00
(xxx) 4.4.90.51.00	91.60	Obras e Instalações – 110.000	120.000,00
			<b>520.000,00</b>

**Art. 3º** - Para cobertura do crédito especial e suplementar abertos pelos artigos anteriores serão utilizados recursos provenientes de:

**1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, conforme disposto no inciso I do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais)

**2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 07 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 828

Página 18 de 24



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

	<b>Fonte Recurso</b>	<b>Valor R\$</b>
<b>Excesso de arrecadação</b>	<b>02</b>	
		<b>400.000,00</b>
<b>2.400.00.00 – TRANSF. DE CAPITAL</b>		
<b>2.422.99.00.00 – OUTRAS TRANSF CONVÊNIOS DA UNIÃO</b>		
2.422.99.0.1.00– OUTRAS TRANSF CONVÊNIOS DO ESTADO		
2.422.99.0.1.01.00 (xxx) – Transf. Convênios SDR - 110.000		
		<b>400.000,00</b>

**Art. 4º** - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2022.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 23 de fevereiro de 2022.

**Marcelo de Souza Pécchio**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
Secretária Administrativa

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 07 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 828

Página 19 de 24



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30  
E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

### LEI N.º 3.706/2022 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.563 de 29/06/2021 e anexos Lei 3.631 de 26 de Outubro de 2021, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670 de 14 de dezembro de 2021 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

(+)	CREDITO ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
02.08.02	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	
	.0018 URBANISMO	
18.541.0018.10xx	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO 4X2 0km	350.000,00
(XXX) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	
	<b>TOTAL DO CREDITO ESPECIAL</b>	<b>350.000,00</b>

**Art. 3º** - Para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, conforme disposto no inciso I do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de **R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais);

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 07 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 828

Página 20 de 24



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

**Art. 4** - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, operação de crédito, anulação e excesso de arrecadação, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2022.

**Art. 5** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 23 de fevereiro de 2022.

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

*Marcelina*  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 07 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 828

Página 21 de 24

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Convocação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 19/2.022

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONVOCA, para comparecer ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Quatá, no prazo máximo de 15(quinze) dias, contados da publicação oficial deste Edital, nos termos do artigo 33, caput, da LC 2.567/2.010, os candidatos classificados abaixo relacionado, aprovado e classificado no Processo Seletivo n.º 002/2.029 para provimento do emprego público abaixo relacionado:

ACS – PSF - IV

Classificação

Nome do Candidato

03º

NATALIA ROBERTA GARCIA FIAIS

Item 1 – O(a)s candidato(a)s deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Quatá/SP, situada à Rua General Marcondes Salgado n.º 332, Centro, junto ao Setor de Pessoal, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 15(quinze) dias, contados da publicação oficial deste Edital, para tomar posse em seu respectivo cargo, e apresentar cópia dos documentos a saber:

#### DOCUMENTAÇÃO:

- 01 – Xerox dos documentos pessoais: CPF, RG., Título de Eleitor, cartão PIS/PASEP e certidão de casamento.
- 02 – Xerox da carteira de trabalho e dos contratos de registro da mesma.
- 03 – Xerox comprovante de residência atualizado.
- 04 – certidão de nascimento e carteira de vacinação dos filhos(se houver)
- 05 – Antecedentes Criminais: [www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx](http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx)
- 06 – Diploma com a formação exigida no Edital.
- 07 – Laudo Médico apto. para o trabalho (Médico Admissional Prefeitura)
- 08 – Exame de Audiometria (Fonoaudióloga Admissional Prefeitura)
- 09 – Conta Corrente pessoal do admitido no Banco conveniado (Santander)
- 10 – Certidão dos distribuidores CIVEIS ESTADUAL
- 11 – Certidão dos distribuidores CRIMINAIS ESTADUAL  
Endereço eletrônico: [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br)
- 12 – certidão dos distribuidores CIVEIS E CRIMINAL FEDERAL 3ª REGIÃO(endereço eletrônico: [www.trf3.jus.br](http://www.trf3.jus.br))
- 13 – Certidão TRIBUNAL ELEITORAL estar quite com a justiça eleitoral (endereço eletrônico: [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br))

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 07 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 828

Página 22 de 24



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

- 14 – Certidão TRIBUNAL ELEITORAL não consta condenação.
- 15 – Certidão do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (endereço eletrônico: [www.tce.sp.gov.br](http://www.tce.sp.gov.br)).
- 16 – Declaração de BENS
- 17 – Declaração que não EXERCE OUTRO CARGO PUBLICO
- 18 – Xerox da Carteira de Habilitação se necessário para o cargo
- 19 – Xerox do registro de conselho de CLASSE se necessário para o cargo.

#### EXAMES:

- 01 – Hemoglobina
- 02 – Glicemia em Jejum
- 03 – Uréia
- 04 – Creatinina
- 05 – Urina I
- 06 – RX de Coluna Vertebral (Cervical, Torácica e Lombar)
- 07 – RX de Joelho
- 08 – Eletrocardiograma

#### EXAMES COMPLEMENTARES:

- A – para homens – PSA – acima de 40 anos
- B – para mulheres – Papanicolau – qualquer idade
- C – para mulheres – Mamografia – acima de 40 anos

- Carteira de Vacinação

- 1.1 – O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo fixado no item 1, do presente Edital, implicará na desistência do classificado, e, por conseguinte, na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato(a) foi aprovada(a) podendo a Prefeitura convocar imediatamente os posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 04 de Março de 2022.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO  
Prefeito Municipal

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 07 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 828

Página 23 de 24

### Licitações e Contratos

#### Extrato

#### MUNICÍPIO DE QUATÁ

##### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

###### ATA Nº 008/2022 - CIVAP

PROCESSO LICITATÓRIO: 001/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATÁ

CONTRATADA: MARKA VEÍCULOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO EQUIPADO COM GAIOLA PARA COLETA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS

DATA ASSINATURA: 07/02/2022

###### ATA Nº 009/2022 - CIVAP

PROCESSO LICITATÓRIO: 003/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATÁ

CONTRATADA: MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO. DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI - EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR

DATA ASSINATURA: 21/02/2022

###### ATA Nº 010/2022 - CIVAP

PROCESSO LICITATÓRIO: 003/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATÁ

CONTRATADA: DZ7 COMERCIAL EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR

DATA ASSINATURA: 21/02/2022

###### ATA Nº 011/2022 - CIVAP

PROCESSO LICITATÓRIO: 003/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATÁ

CONTRATADA: R. MARTINS - PAPELARIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR

DATA ASSINATURA: 21/02/2022

###### ATA Nº 012/2022 - CIVAP

PROCESSO LICITATÓRIO: 003/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATÁ

CONTRATADA: P Z CASTELLO LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR

DATA ASSINATURA: 21/02/2022

###### ATA Nº 013/2022 - CIVAP

PROCESSO LICITATÓRIO: 003/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATÁ

CONTRATADA: EMERSON LUIZ DA SILVA EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR

DATA ASSINATURA: 21/02/2022

###### ATA Nº 014/2022 - CIVAP

PROCESSO LICITATÓRIO: 003/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATÁ

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA POPULAR MATERIAIS DE ESCRITÓRIO EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR

DATA ASSINATURA: 21/02/2022

###### ATA Nº 015/2022 - CIVAP

PROCESSO LICITATÓRIO: 003/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATÁ

CONTRATADA: SRC COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR

DATA ASSINATURA: 21/02/2022

###### ATA Nº 016/2022 - CIVAP

PROCESSO LICITATÓRIO: 004/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATÁ

CONTRATADA: SAN MARINO ÔNIBUS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS MICRO-ÔNIBUS

DATA ASSINATURA: 23/02/2022

###### ATA Nº 017/2022 - CIVAP

PROCESSO LICITATÓRIO: 002/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATÁ

CONTRATADA: MARIA INES CIMO FORTUNA - ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

DATA ASSINATURA: 23/02/2022

###### ATA Nº 018/2022 - CIVAP

PROCESSO LICITATÓRIO: 002/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATÁ

CONTRATADA: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

DATA ASSINATURA: 23/02/2022

###### ATA Nº 019/2022 - CIVAP

PROCESSO LICITATÓRIO: 002/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATÁ

CONTRATADA: ESPERIA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

DATA ASSINATURA: 23/02/2022

MARCELO DE SOUZA PECCHIO

PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ  
EXTRATO DE CONTRATO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 07 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 828

Página 24 de 24

### CONTRATO Nº 005/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 112/2021  
PREGÃO PRESENCIAL 076/2021  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATÁ  
CONTRATADA: CONSESP - CONCURSOS, RESIDENCIAS  
MEDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA EPP  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA  
PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO  
DATA ASSINATURA: 02/02/2022  
VALOR: R\$ 25.099,99

### CONTRATO Nº 006/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATÁ  
CONTRATADA: ROSELI CANATO DE BENS 11075307848  
ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EDIÇÃO DE  
VIDEOS INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA DE QUATÁ

DATA ASSINATURA: 02/02/2022

VALOR: R\$ 13.200,00

### CONTRATO Nº 007/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATÁ  
CONTRATADA: ELETRONICA & INFORMATICA NOSSA  
SENHORA APARECIDA DE QUATÁ LTDA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA  
EM ELETRÔNICA, PARA REPAROS E MANUTENÇÃO DOS  
CANAIS DE TELEVISÃO EXISTENTES NO MUNICÍPIO

DATA ASSINATURA: 17/02/2022

VALOR: R\$ 9.228,00

MARCELO DE SOUZA PECCHIO

PREFEITO MUNICIPAL

### MUNICÍPIO DE QUATÁ EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#### Nº DE ORDEM: 004/2022

TERMO ADITIVO Nº 001/2022  
PROCESSO LICITATORIO Nº 013/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2021  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATÁ  
CONTRATADA: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA,  
INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA  
DATA: 10/02/2022  
REEQUILÍBRIO

#### Nº DE ORDEM: 005/2022

TERMO ADITIVO Nº 001/2022  
PROCESSO LICITATORIO Nº 018/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 - CIVAP  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2021  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATÁ  
CONTRATADA: DORA MEDICAMENTOS LTDA EPP  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOROS E OUTROS PRODUTOS  
CONGÊNERES

DATA: 14/02/2022

REEQUILÍBRIO

MARCELO DE SOUZA PECCHIO

PREFEITO MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ EXTRATO DE PROPOSTA FINANCEIRA Processo Licitatório nº 066/2021 Concorrência Pública nº 002/2021

A Comissão de Julgamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Quatá comunica a todos os interessados do Concorrência Pública nº 002/2021, Processo Licitatório nº 066/2021, destinado à contratação de empresa para aquisição de materiais didáticos e pedagógicos para atendimento aos alunos e professores do ensino fundamental - anos iniciais nas áreas de língua portuguesa (competência leitora) e matemática (competência matemática) que ofereça: programa de avaliação da aprendizagem que proporcione o desenvolvimento das habilidades e competências avaliadas no SAEB (*sistema de avaliação da educação básica*), que a proposta financeira da empresa habilitada foi a seguinte: Lote 01, a empresa PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA com preço total de R\$ 142.310,00 (cento e quarenta e dois mil, trezentos e dez reais). De acordo com os critérios fixados no Edital, o índice de preço alcançado pela empresa habilitada, levando em conta o preço ofertado, é igual a 10 pontos. Compatibilizando os critérios de Técnica e Preços previstos no Edital entre as propostas técnica e financeira a Comissão classificou em 1º lugar a única empresa participante do certame, ou seja, a empresa PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA com avaliação final igual a 10. Em prosseguimento, tendo em vista a ausência do representante legal da empresa participante, foi determinado a publicação do resultado do julgamento da proposta financeira, ficando concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso contra o julgamento da proposta financeira da empresa classificada, nos termos do que dispõe o artigo 109, inciso I, letra "b", da Lei 8.666/93.

Comunique-se a decisão as empresas interessadas e publique-se.

Int.

Cumpra-se.

Quatá-SP, em 04 de março 2022.

Luciana Aparecida Casadei

Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações